

DECRETO N° 133 DE 09 NOVEMBRO DE 2010.

Nameia Membros para compor a Comissão Organizadora da “1ª Semana Ação Gente que faz Solidariedade” e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o previsto na Lei Municipal nº. 35 de 10 de setembro de 2010;

Considerando a necessidade de se coordenar os trabalhos da “1º Semana Ação Gente que faz Solidariedade”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da “1ª Semana Ação Gente que faz Solidariedade”, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com as seguintes atribuições:

- I- Coordenar todas as ações e os serviços voluntários relacionados à “1ª Semana Ação Gente que faz Solidariedade”.
- II- Editar Regulamento, normas e formulários referentes à “1ª Semana Ação Gente que faz Solidariedade”.
- III- Decidir sobre quaisquer dúvidas ou questões pendentes relativas à “1ª Semana Ação Gente que faz Solidariedade”.

Art. 2º - Ficam nomeados e automaticamente empossados para compor a Comissão Organizadora da “1ª Semana Ação Gente que faz Solidariedade”, os servidores e conselheiros seguintes:

Rejaine Aparecida Tavares – Chefe de Divisão de Expediente Administrativo

Berenice Leonel de Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Níceas Leite do Amorim – Chefe do Setor de Cadastro Social

Ariceles Gabriel Ferreira – Auxiliar de Serviços Gerais

Ledi Marlene Krassmann de Rezende – Assistente Social

Maria da Glória Andrade – Diretor de Oficinas de Artes e Ofícios

Gracionilda Gonçalves Dias – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Cassiano Ricardo Martins de Souza – Secretário Municipal Adjunto de Esporte

Anderson Paulo Franco dos Santos – Secretário Municipal de Cultura

José Salvador da Silva – Chefe do Setor de Cultura

Sione Maria Carneiro Nunes – Professora P1

Art. 3º - Fica designada como Coordenadora da Comissão Organizadora da “1ª Semana Ação Gente que faz Solidariedade” a Srª. Rejaine Aparecida Tavares.

Art. 4º - É vedado qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação aos membros da Comissão, que exerçerão suas funções voluntariamente e em benefício social, sendo seus serviços considerados de grande relevância pública.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe-MG, 09 de novembro de 2010.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento